



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 049-DE:26.10.2001



FLS.: 098

PREFEITO MUNICIPAL

**CRIA NOS QUADROS DE CARGOS
ESTATUTÁRIOS DE PROVIMENTO
EFETIVO, ANEXO III, DA LEI Nº 008/99,
NOVOS CARGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Ficam criados, no Quadro de Cargos Estatutários, de provimento
efetivo, integrando-se ao Anexo III, da Lei Municipal nº 008/99, os seguintes cargos:

QTDE. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	C.H.P./SEMANA	REF.	REQUISITOS
55	Professor I	30	416	Superior/Pedagogia
01	Psicóloga	30	321	Superior Específico
10	Ajudante Serv.Diversos	40	111	Alfabetizado
04	Secretario de Escola	40	223	2º Grau/completo/ computação/datilo- grafia.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão
por conta de Dotações Orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a partir de 01.10.2001, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos vinte e seis de outubro de 2001.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 26 de outubro de 2.001.

HÉLIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos